



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 114 

Junto aos autos a proposta de preço final cadastrada na plataforma eletrônica, referentes a Dispensa Eletrônica nº 2025.01.24.1.

Juazeiro do Norte/CE, 4 de fevereiro de 2025.


Pedro Henrique Cândido de Lira
Agente de Contratação do Município



Isídio Serviços e Comércio LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº JJS A

PROPOSTA DE PREÇOS O(A) DO JUAZEIRO DO NORTE-CE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.01.24.1

Data e Hora de Abertura 03/02/2025

Razão Social: isídio serviços e comércio LTDA

CNPJ: 43.178.739/0001-09 Endereço: Rua Doutor Moreira da Rocha, 906 CEP: 63700-088

Fone: (88)99637-3336

Banco: 336 - Banco C6 S.A.

Agência: 0001

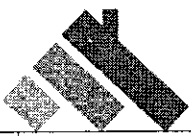
Conta Corrente: 35259615-5

Chave Pix: 814fed64-8822-4420-aa61-0c5131e90da4

CNPJ: 43.178.739/0001-09 E-mail: isiciopservicoasecomercio@gmail.com

LOTE 1

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNIDADE	V. UNT.	v. total
1	APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV : Cor preta, tela plana de LED de 32 polegadas,tela com resolução HD e 1366 x 768 pixels ou superior,Wi-Fi embutido. Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 Entrada de Componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. Fonte de alimentação bivolt, itens inclusos: controle remoto e cabo de força.	Unidade	hq	2	1.138,59	2.277,18
2	AR CONDICIONADO SPLIT : Tecnologia inverter, potência de 9.000 BTUs, tensão 220V. Selo Procel - Classe A. Ciclo frio. Item incluso: controle remoto.	Unidade	Ar-condicionado	4	1.950,09	7.800,36
3	AR CONDICIONADO SPLIT: Tecnologia inverter, potência de 12.000 BTUs, tensão 220V. Selo Procel - Classe A. Ciclo frio. Item incluso: controle remoto.	Unidade	Ar-condicionado	2	2.400,00	4.800,00



4	CAIXA DE SOM PASSIVA SEM BRAÇO: Cor branca, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropeno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv. Dimensão de aproximadamente: Comprimento 44 cm x Largura 40 cm x Altura 88cm. Possuir selo de conformidade emitido pelo Inmetro.	unidade	icp	50	39,00	1.950,00
5	CAIXA DE SOM ATIVA: Potência mínima de 500w, potência pico de pelo menos 700w, potência PMPO 200w, tensão 110-220v, frequência de 50/60HZ, entrada para microfone, USB, conexão bluetooth, MP3.	Unidade	Mondial	1	500,02	500,02
6	MESA PLÁSTICA QUADRADA: Cor branca, empilhável, 4 lugares, fabricada em polipropeno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv. Dimensão de aproximadamente: Altura 72 cm x Largura 70 cm x Profundidade 70 cm. Possuir selo de conformidade emitido pelo Inmetro.	Unidade	icp	2	70,01	140,02
7	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO: Cor preta metálico, tipo unidirecional cardioida, impedância baixa de pelo menos 250 Ohms, resposta de frequência 50Hz a 15 kHz. Acessório incluso: cabo P10/XRL de 5 metros.	Unidade	icp	2	117,01	234,01

VALOR DO LOTE: R\$ 17.701,59 (dezessete mil setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE REAIS) dias.



Isidio Serviços e Comércio LTDA

Observações:

- O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência do edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com: - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecem

FRANCISCO LUCAS ISIDIO
ROCHA:04514836346

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
LUCAS ISIDIO
ROCHA:04514836346

ISICOP SERVIÇOS E COMERCIO
LTDA CNPJ: 43.178.739/0001-
09 FRANCISCO LUCAS ISIDIO
ROCHA CPF:045.148.363-46

Assinatura Proponente Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 117 *17*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 118 

PROPOSTA DE PREÇO RETIFICADA APÓS DILIGÊNCIA



Isidio Serviços e Comércio LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 119

PROPOSTA DE PREÇOS O(A) DO JUAZEIRO DO NORTE-CE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.01.24.1

Data e Hora de Abertura 03/02/2025

Razão Social: isidio serviços e comércio LTDA

CNPJ: 43.178.739/0001-09 Endereço: Rua Doutor Moreira da Rocha, 906 CEP: 63700-088

Fone: (88)99637-3336

Banco: 336 - Banco C6 S.A.

Agência: 0001

Conta Corrente: 35259615-5

Chave Pix: 814fed64-8822-4420-aa61-0c5131e90da4

CNPJ: 43.178.739/0001-09 E-mail: isiciopservicosecomercio@gmail.com

LOTE 1

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNIDADE	V. UNT.	v. total
1	APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV : Cor preta, tela plana de LED de 32 polegadas,tela com resolução HD e 1366 x 768 pixels ou superior,Wi-Fi embutido. Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 Entrada de Componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. Fonte de alimentação bivolt,Itens inclusos: controle remoto e cabo de força.	Unidade	hq	2	1.138,59	2.277,18
2	AR CONDICIONADO SPLIT : Tecnologia inverter, potência de 9.000 BTUs, tensão 220V. Selo Procel - Classe A. Ciclo frio. Item incluso:controle remoto.	Unidade	EOS	4	1.950,08	7.800,36
3	AR CONDICIONADO SPLIT: Tecnologia inverter, potência de 12.000 BTUs, tensão 220V. Selo Procel - Classe A. Ciclo frio. Item incluso:controle remoto.	Unidade	EOS	2	2.400,00	4.800,00



4	ISICOP Cadeira plástica SEM BRAÇO: Cor branca, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropeno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv. Dimensão de aproximadamente: Comprimento 44 cm x Largura 40 cm x Altura 88cm. Possuir selo de conformidade emitido pelo Inmetro.	unidade	icp	50	39,00	1.950,00
5	CAIXA DE SOM ATIVA: Potência mínima de 500w, potência pico de pelo menos 700w, potência PMPO 200w, tensão 110- 220v.frequência de 50/60HZ, entrada para microfone, USB, conexão bluetooth, MP3.	Unidade	Mondial	1	500,03	500,03
6	MESA PLÁSTICA QUADRADA: Cor branca, empilhável, 4 lugares, fabricada em polipropeno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv. Dimensão de aproximadamente: Altura 72 cm x Largura 70 cm x Profundidade 70 cm .Possuir selo de conformidade emitido pelo Inmetro.	Unidade	icp	2	70,01	140,02
7	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO: Cor preta metálico, tipo unidirecional cardioide, impedância baixa de pelo menos 250 Ohms, resposta de frequência 50Hz a 15 kHz. Acessório incluso: cabo P10/XRL de 5 metros.	Unidade	icp	2 3	117,02	234,01

VALOR DO LOTE: R\$ 17.701,59 (dezessete mil setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE REAIS) dias.



Isidia Serviços e Comércio LTDA

Observações:

- O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência do edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com: - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecem

FRANCISCO LUCAS
ISIDIO
ROCHA:04514836346

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
LUCAS ISIDIO
ROCHA:04514836346

ISICOP SERVIÇOS E COMERCIO
LTDA CNPJ: 43.178.739/0001-
09 FRANCISCO LUCAS ISIDIO
ROCHA CPF:045.148.363-46

Assinatura Proponente Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

121



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 2217

ATA DA SESSÃO



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 222

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.01.24.1

Processo Administrativo Nº 2025.01.24.1

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 28/01/2025 14:46:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/01/2025 14:46:42	CADASTRO DE PROPOSTA	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA
31/01/2025 16:21:46	CADASTRO DE PROPOSTA	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
31/01/2025 16:29:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
01/02/2025 09:06:00	CADASTRO DE PROPOSTA	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO
01/02/2025 09:20:36	CADASTRO DE PROPOSTA	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA
02/02/2025 13:23:45	CADASTRO DE PROPOSTA	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
02/02/2025 19:52:58	CADASTRO DE PROPOSTA	55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE
02/02/2025 22:30:00	CADASTRO DE PROPOSTA	MALKUT E BOHN LTDA
03/02/2025 08:27:26	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA
03/02/2025 08:31:39	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia a todos.		
03/02/2025 08:33:57	MENSAGEM	CONDUTOR
Procedendo com a abertura dos trabalhos das propostas, iniciando neste momento a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances na plataforma eletrônica, conforme item 4 do Aviso de Dispensa.		
03/02/2025 08:34:05	MENSAGEM	CONDUTOR
Salientamos que a licitante é a única responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados, conforme item 2.2 do Aviso de Dispensa.		
03/02/2025 08:34:20	MENSAGEM	CONDUTOR
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
03/02/2025 08:34:28	MENSAGEM	CONDUTOR
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais e dos documentos de habilitação das empresas arrematantes, quando reiteramos a observância ao regulamento previsto no Aviso de Dispensa quanto ao prazo e forma de envio.		
03/02/2025 08:34:58	MENSAGEM	CONDUTOR
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, através de campo específico na plataforma eletrônica, os seus documentos de habilitação e proposta de preços final e se necessário, documentação complementar, nos termos dos itens 5.4 e 6 do Aviso de Dispensa.		
03/02/2025 08:35:33	MENSAGEM	CONDUTOR
O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o participante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos dos itens 5.6, 6.5, 6.5.1 do Aviso de Dispensa.		
03/02/2025 08:35:45	MENSAGEM	CONDUTOR
Informamos ainda que, na Dispensa Eletrônica, a desistência por parte do participante somente poderá ocorrer até o início da fase de classificação das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, conforme item 14.4 do Termo de Referência integrante do Aviso de Dispensa.		
03/02/2025 08:35:52	MENSAGEM	CONDUTOR
Os casos de não envio dos documentos de habilitação e/ou da proposta final, dentro do prazo estabelecido, poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
03/02/2025 08:35:58	MENSAGEM	CONDUTOR
Reiteramos que na formulação das propostas finais, os vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura.		

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

03/02/2025 08:36:03 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Aviso de Dispensa, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta.

03/02/2025 08:36:29 MENSAGEM CONDUTOR

Reforçamos também que, os participantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento juntamente com os seus documentos de habilitação, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

03/02/2025 08:36:37 MENSAGEM CONDUTOR

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

03/02/2025 14:32:05 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde senhores licitantes.

03/02/2025 14:32:12 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

03/02/2025 14:32:23 MENSAGEM CONDUTOR

Nesse momento passaremos para a fase de negociação.

03/02/2025 14:39:08 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que a Fase de negociação foi encerrada.

03/02/2025 14:39:40 MENSAGEM CONDUTOR

O participante FRANCISCO L ISIDIO ROCHA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/02/2025 16:39

03/02/2025 16:45:15 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que, em virtude do horário, a presente sessão será suspensa, retornando amanhã, 4/02/2025 às 09:20 horas, onde prosseguiremos com as Fases processuais do certame.

03/02/2025 16:47:37 MENSAGEM CONDUTOR

Desta forma, fica encerrado os trabalhos junto ao presente processo, durante o dia de hoje.

04/02/2025 09:21:21 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia a todos.

04/02/2025 09:21:43 MENSAGEM CONDUTOR

Conforme mensagens anteriormente postadas, daremos continuidade neste momento ao andamento das fases processuais do presente certame.

04/02/2025 10:23:18 MENSAGEM CONDUTOR

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante FRANCISCO L ISIDIO ROCHA foi alterado para 04/02/2025 11:23

04/02/2025 10:51:47 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

04/02/2025 11:29:40 MENSAGEM CONDUTOR

O participante FRANCISCO L ISIDIO ROCHA adicionou o arquivo 9ac99870da684cf791fa863a69ea0d41.pdf aos documentos complementares.

04/02/2025 12:12:05 MENSAGEM CONDUTOR

Nesse momento, passaremos a analisar os documentos de habilitação do item 6 do Aviso de Dispensa.

04/02/2025 13:40:25 MENSAGEM CONDUTOR

O julgamento das propostas de preços finais e documentos de habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

04/02/2025 13:41:13 MENSAGEM CONDUTOR

O presente processo já pode ser adjudicado ao(s) seu(s) respectivo(s) vendedor(es), e será remetido à autoridade competente para a devida adjudicação e posterior ratificação.

04/02/2025 13:41:44 MENSAGEM CONDUTOR

Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão durante o dia de hoje.

04/02/2025 15:26:44 MENSAGEM CONDUTOR

O participante FRANCISCO L ISIDIO ROCHA adicionou o arquivo a50a19ec337b4fd5945032b9be667204.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote Único - Material Permanente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 224

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PHILCO	Modelo: APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV
Descrição: APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV : Cor preta, tela plana de LED de 32 polegadas, tela com resolução HD e 1366 x 768 pixels ou superior, Wi-Fi embutido. Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 Entrada de Componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. Fonte de alimentação bivolt, itens inclusos: controle remoto e cabo de força.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.138,59	Valor Total: 2.277,18	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: eos	Modelo: AR CONDICIONADO SPLIT
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT : Tecnologia inverter, potência de 9.000 BTUs, tensão 220V. Selo Procel - Classe A. Ciclo frio. Item incluso: controle remoto.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.950,08	Valor Total: 7.800,32	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: eos	Modelo: AR CONDICIONADO SPLIT
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT: Tecnologia inverter, potência de 12.000 BTUs, tensão 220V. Selo Procel - Classe A. Ciclo frio. Item incluso: controle remoto.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.400,00	Valor Total: 4.800,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: icp	Modelo: icp
Descrição: CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO: Cor branca, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropeno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv. Dimensão de aproximadamente: Comprimento 44 cm x Largura 40 cm x Altura 88cm. Possuir selo de conformidade emitido pelo Inmetro.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 39,00	Valor Total: 1.950,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: icp	Modelo: icp
Descrição: CAIXA DE SOM ATIVA: Potência mínima de 500w, potência pico de pelo menos 700w, potência PMPO 200w, tensão 110 -220v, frequência de 50/60HZ, entrada para microfone, USB, conexão bluetooth, MP3.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 500,03	Valor Total: 500,03	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: icp	Modelo: icp
Descrição: MESA PLÁSTICA QUADRADA: Cor branca, empilhável, 4 lugares, fabricada em polipropeno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv. Dimensão de aproximadamente: Altura 72 cm x Largura 70 cm x Profundidade 70 cm .Possuir selo de conformidade emitido pelo Inmetro.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 70,01	Valor Total: 140,02	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: icp	Modelo: icp
Descrição: MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO: Cor preta metálico, tipo unidirecional cardioide, impedância baixa de pelo menos 250 Ohms, resposta de frequência 50Hz a 15 kHz. Acessório incluso: cabo P10/XRL de 5 metros.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 117,02	Valor Total: 234,04	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FRANCISCO L ISIDIO ROCHA	272	43.178.739/0001-09	19.668,44	17.701,59		Sim
2 MALKUT E BOHN LTDA	561	10.868.068/0001-40	19.668,85	19.370,00	9,43	Sim
3 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	495	15.412.998/0001-09	19.444,00	19.444,00	0,38	Sim
4 ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO	110	19.831.793/0001-19	19.668,85	19.500,00	0,29	Sim
5 MARTCELL EQUIPAMENTOS DE	322	11.093.169/0001-50	19.644,00	19.644,00	0,74	Sim
6 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	613	37.769.137/0001-15	19.652,76	19.652,76	0,04	Sim
7 POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE	755	37.990.239/0001-66	19.668,85	19.668,85	0,08	Sim
8 55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE	713	55.121.383/0001-48	35.500,00	35.500,00	80,49	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/01/2025 14:46:44	PUBLICADO
28/01/2025 14:49:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/02/2025 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/02/2025 08:31:43	DISPUTA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 205

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

03/02/2025 08:31:43	LANCE	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	19.652,76
03/02/2025 08:31:43	LANCE	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE	19.668,85
03/02/2025 08:31:43	LANCE	55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE (PARTICIPANTE 713)	35.500,00
03/02/2025 08:31:43	LANCE	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	19.444,00
03/02/2025 08:31:43	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 322)	19.644,00
03/02/2025 08:31:43	LANCE	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO (PARTICIPANTE 110)	19.668,85
03/02/2025 08:31:43	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 272)	19.668,44
03/02/2025 08:31:43	LANCE	MALKUT E BOHN LTDA (PARTICIPANTE 561)	19.668,85
03/02/2025 09:08:24	MENSAGEM	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Prezados, um excelente dia, qual período de lances por gentileza?			
03/02/2025 11:02:02	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 495: Senhor licitante, conforme instrumento convocatório, o período de disputa e/ou Fases de lances é de 6 horas corridas, a partir do horário de 08:31:43 do dia de hoje.			
03/02/2025 14:26:30	LANCE	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO (PARTICIPANTE 110)	19.500,00
03/02/2025 14:30:48	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 272)	17.701,59
03/02/2025 14:31:42	LANCE	MALKUT E BOHN LTDA (PARTICIPANTE 561)	19.390,00
03/02/2025 14:31:42	LANCE	MALKUT E BOHN LTDA (PARTICIPANTE 561)	19.370,00
03/02/2025 14:31:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
03/02/2025 14:31:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FRANCISCO L ISIDIO ROCHA			
03/02/2025 14:31:44	HABILITAÇÃO		
03/02/2025 14:32:47	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 272: Boa tarde senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
03/02/2025 14:32:55	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 272: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
03/02/2025 14:33:20	MENSAGEM	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 272)	
Boa tarde			
03/02/2025 14:35:32	MENSAGEM	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 272)	
Proposta readequada já estamos agilizando e documentação de habilitação			
03/02/2025 14:37:30	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 272: Ciente e obrigado pelo retorno.			
03/02/2025 14:39:46	MENSAGEM	CONDUTOR	
Requisitamos ao licitante FRANCISCO L ISIDIO ROCHA, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bllcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.			
03/02/2025 14:41:42	MENSAGEM	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 272)	
ok			
03/02/2025 15:33:45	MENSAGEM	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 272)	
sh.(a) a gente de contratação abrir cetami de documentação pois se encontra fechado.			
03/02/2025 15:39:12	MENSAGEM	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 272)	
ainda continua fechado para colocar os documento			
03/02/2025 15:44:54	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 272: Senhor licitante, a aba para anexação de documentos está aberto até às 16:39, nos "Documentos do Participante".			
03/02/2025 15:58:57	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 272: Senhor licitante, obteve êxito em anexar os documentos requisitados?			
03/02/2025 16:29:55	MENSAGEM	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 272)	
ainda não sh.			



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

03/02/2025 16:31:22 MENSAGEM FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 272)

"Não são exigidos documentos complementares para esse processo." ainda continua fechado

03/02/2025 16:33:45 MENSAGEM FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 272)

mais deu certo

03/02/2025 16:34:11 MENSAGEM FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 272)

estar em Proposta de Preços Readequada (após Terminar dos Lances)

03/02/2025 16:34:41 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 272: Senhor licitante, a anexação é em "documentos do participante" e não em documentos complementares.

03/02/2025 16:35:08 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 272: Ciente.

03/02/2025 16:44:02 MENSAGEM CONDUTOR

A Proposta final e os documentos de Habilitação da empresa FRANCISCO L ISIDIO ROCHA já foram anexados junto à plataforma eletrônica.

04/02/2025 10:21:20 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 272: Senhor licitante, após análise da sua proposta de preços finais, constatamos que há uma divergência do valor global para o somatório dos valores de cada item, requisitamos que apresente uma nova proposta de preço com valores unitários, e globais por item, além de global total que esteja em conformidade com o seu lance final ofertado.

04/02/2025 10:22:50 MENSAGEM FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 272)

ok

04/02/2025 10:23:01 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 272: Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta de preços finais (adequada e corrigida), será de 1 (uma) hora, começando a contar do horário desta mensagem.

04/02/2025 10:25:55 MENSAGEM CONDUTOR

Salientado ainda que, deverá incluir na sua proposta de preços (CORRIGIDA) a MARCA do aparelho de AR-CONDICIONADO, conforme requisitos editalícios.

04/02/2025 10:26:14 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 272: Salientado ainda que, deverá incluir na sua proposta de preços (CORRIGIDA) a MARCA do aparelho de AR-CONDICIONADO, conforme requisitos editalícios.

04/02/2025 10:44:05 MENSAGEM FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 272)

Senhor a gente contratação peço que abra para anexar documentos complementares

04/02/2025 10:44:50 MENSAGEM FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 272)

Visto que o certame se encontra-se fechado

04/02/2025 10:51:43 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 272: Senhor licitante, irei abrir o campo de "Documentos complementares", mas isso não mudará o prazo inicialmente concedido.

04/02/2025 11:33:04 MENSAGEM CONDUTOR

Atestamos o recebimento da proposta de preço retificada e ela será analisada.

04/02/2025 11:40:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo condutor.

04/02/2025 12:06:50 MENSAGEM CONDUTOR

Com base no Princípio do formalismo moderado, a PROPOSTA FINAL CORRIGIDA da empresa FRANCISCO L ISIDIO ROCHA já foi devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital convocatório.

04/02/2025 12:09:52 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 272: Vale ressaltar que, a empresa FRANCISCO L ISIDIO ROCHA apresentou a sua proposta de preços finais corrigida, mas ainda havia erros sanáveis nos valores globais por item, data venia, este condutor irá considerar apenas os valores unitários de cada item, visto que a multiplicação de cada valor unitário pelo seu respectivo quantitativo de cada item, resultam no valor global total de R\$17.701,59, conforme o valor do último lance do PARTICIPANTE 272.

04/02/2025 12:10:21 MENSAGEM CONDUTOR

Vale ressaltar que, a empresa FRANCISCO L ISIDIO ROCHA apresentou a sua proposta de preços finais corrigida, mas ainda havia erros sanáveis nos valores globais por item, data venia, este condutor irá considerar apenas os valores unitários de cada item, visto que a multiplicação de cada valor unitário pelo seu respectivo quantitativo de cada item, resultam no valor global total de R\$17.701,59, conforme o valor do último lance do PARTICIPANTE 272.

04/02/2025 13:39:59 MENSAGEM CONDUTOR

Os documentos de Habilitação da empresa FRANCISCO L ISIDIO ROCHA já foram devidamente analisados e se encontra classificada por atender aos requisitos do Aviso de Dispensa.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 227

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

04/02/2025 13:41:37 EM ADJUDICAÇÃO

05/02/2025 10:02:18 ADJUDICADO


CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 228 
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

MAPA DE PREÇOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 229 *47*

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.01.24.1

Processo Administrativo Nº 2025.01.24.1

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 28/01/2025 14:46:45



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 23047

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

TOTAL DO PROCESSO: 17.701,59

FRANCISCO L ISIDIO ROCHA

43.178.739/0001-09

17.701,59

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 272 Lance: 17.701,59 Total: 17.701,59

Item: 1 Unidade: UND Marca: PHILCO Modelo: APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV

Descrição: APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV : Cor preta, tela plana de LED de 32 polegadas, tela com resolução HD e 1366 x 768 pixels ou superior, Wi-Fi embutido. Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 Entrada de Componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. Fonte de alimentação bivolt, itens inclusos: controle remoto e cabo de força.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.286,91 Valor Unit.: 1.138,59 Total Item: 2.277,18

Item: 2 Unidade: UND Marca: eos Modelo: AR CONDICIONADO SPLIT

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT : Tecnologia inverter, potência de 9.000 BTUs, tensão 220V. Selo Procel - Classe A. Ciclo frio. Item incluso: controle remoto.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 2.083,74 Valor Unit.: 1.950,08 Total Item: 7.800,32

Item: 3 Unidade: UND Marca: eos Modelo: AR CONDICIONADO SPLIT

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT: Tecnologia inverter, potência de 12.000 BTUs, tensão 220V. Selo Procel - Classe A. Ciclo frio. Item incluso: controle remoto.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.678,95 Valor Unit.: 2.400,00 Total Item: 4.800,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: icp Modelo: icp

Descrição: CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO: Cor branca, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropeno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv. Dimensão de aproximadamente: Comprimento 44 cm x Largura 40 cm x Altura 88cm. Possuir selo de conformidade emitido pelo Inmetro.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 43,34 Valor Unit.: 39,00 Total Item: 1.950,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: icp Modelo: icp

Descrição: CAIXA DE SOM ATIVA: Potência mínima de 500w, potência pico de pelo menos 700w, potência PMPO 200w, tensão 110-220v, frequência de 50/60HZ, entrada para microfone, USB, conexão bluetooth, MP3.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 816,41 Valor Unit.: 500,03 Total Item: 500,03

Item: 6 Unidade: UND Marca: icp Modelo: icp

Descrição: MESA PLÁSTICA QUADRADA: Cor branca, empilhável, 4 lugares, fabricada em polipropeno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv. Dimensão de aproximadamente: Altura 72 cm x Largura 70 cm x Profundidade 70 cm. Possuir selo de conformidade emitido pelo Inmetro.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 79,35 Valor Unit.: 70,01 Total Item: 140,02

Item: 7 Unidade: UND Marca: icp Modelo: icp

Descrição: MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO: Cor preta metálico, tipo unidirecional cardioide, impedância baixa de pelo menos 250 Ohms, resposta de frequência 50Hz a 15 kHz. Acessório incluso: cabo P10/XRL de 5 metros.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 130,03 Valor Unit.: 117,02 Total Item: 234,04

CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- TERMO DE JULGAMENTO -

Folha Nº 232 4

Dispensa Eletrônica Nº 2025.01.24.1

OBJETO: Aquisição de Material Permanente do tipo mobília (linha marrom e linha branca e moveis), destinados as dependências da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado(a) através da Portaria nº 0305/2023, de 31 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133, que fora concluído o julgamento final da Dispensa Eletrônica Nº 2025.01.24.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): FRANCISCO L ISIDIO ROCHA inscrito no CNPJ nº 43.178.739/0001-09 classificado(a) no(s) Único - Material Permanente, no valor global de R\$ 17.701,59 (dezessete mil, setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar ao Exmo. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, o Sr. Cláudio Sergei Luz e Silva, de todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida Adjudicação e Homologação deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 5 de fevereiro de 2025.

Condutor: **Pedro Henrique Cândido de Lira:**

Apoio: **Ana Régia dos Santos Pinto:**

Apoio: **Romana Alves Santos:**



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da Dispensa Eletrônica nº 2025.01.24.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa FRANCISCO L ISIDIO ROCHA inscrito no CNPJ nº 43.178.739/0001-09 classificado(a) no(s) Único - Material Permanente, no valor global de R\$ 17.701,59 (dezesete mil, setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

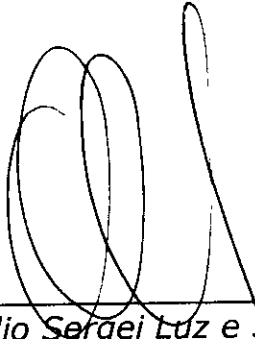
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 5 de fevereiro de 2025.



Cláudio Sergei Luz e Silva
Ordenador(a) da Despesas
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.002/0001-24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 233 47

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Eletrônica nº 2025.01.24.1. **Objeto:** Aquisição de Material Permanente do tipo mobília (linha marrom e linha branca e moveis), destinados as dependências da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** FRANCISCO L ISIDIO ROCHA inscrito no CNPJ nº 43.178.739/0001-09, classificado(a) no(s) Único - Material Permanente, no valor global de R\$ 17.701,59 (dezessete mil, setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Cláudio Sergei Luz e Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Data da Homologação: 5 de fevereiro de 2025.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Revogação – Pregão Eletrônico nº 2025.01.21.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.21.1 por reformulação no Instrumento convocatório, conforme Termo de Revogação. Fica ainda informado que posteriormente será publicado um novo certame. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 5 de fevereiro de 2025. Yago Matheus Nunes Araújo – Ordenador de Despesas da Secretaria municipal de Saúde de Juazeiro do Norte.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Eletrônica nº 2025.01.24.1. Objeto: Aquisição de Material Permanente do tipo mobília (linha marrom e linha branca e moveis), destinados as dependências da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): FRANCISCO L ISIDIO ROCHA inscrito no CNPJ nº 43.178.739/0001-09, classificado(a) no(s) Único - Material Permanente, no valor global de R\$ 17.701,59 (dezessete mil, setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Cláudio Sergei Luz e Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Data da Homologação: 5 de fevereiro de 2025.

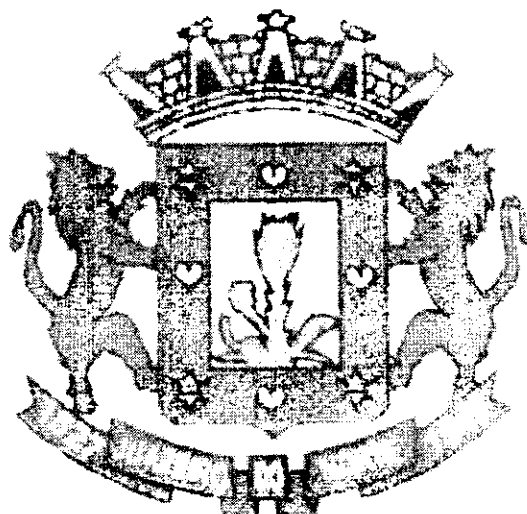
EXTRATO DO CONVÊNIO N.001/2025

Extrato do Convênio n.º 001/2025 Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Leão Sampaio de Ensino Universitário Ltda, Através Do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio; Objeto: repasse de recursos financeiros, a título de compensação tributária, objetivando custear despesas com a execução por parte da CONVENIADA, para o

Município de Juazeiro do Norte, de Cursos de Formação Superior, observado o Plano de Trabalho, parte integrante deste ajuste, com vagas para o presente exercício, o turno e o período de duração de cada graduação ofertada para o Programa Municipal de Graduação Popular; Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Jaime Romero de Souza.

Data de Assinatura do Aditivo: 05 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 024

Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>

Aviso de Contratação Direta nº 2025.01.24.1/2025

Faixa Nº 2354

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Última atualização 05/02/2025

Local: Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/01/2025 14:49 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/02/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000012/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição de Material Permanente do tipo mobilia (linha marrom e linha branca e moveis), destinados as dependências da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Juazeiro do Norte/CE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 19.668,95

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 17.701,59

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Dispensa_Eletrnica_2025.01.24.1__Aqs_de	28/01/2025	Aviso de Contratação Direta	

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1

[← Voltar](#)



PORTAL
NACIONAL
DE
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Dispensa Eletrônico Nº 2025.01.24.1**

De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Para <isiciopservicoscomercio@gmail.com>

Cópia <lucasisidiorocha@gmail.com>

Data 07/02/2025 10:05 AM

Prioridade Mais alta



2362

- CONT. DE2025.01.24.1 - Aqs de Mat. Permanente - SESP.pdf(~239 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Dispensa Nº 2025.01.24.1

Razão Social: ISICOP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 43.178.739/0001-09

Endereço: Rua Doutor Moreira da Rocha, nº 906, Centro, Crateús/CE

A Município de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **ISICOP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Dispensa nº 2025.01.24.1, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente do tipo mobília (linha marrom e linha branca e moveis), destinados as dependências da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link:
<https://www.juazeiroduonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,



Central de Compras - CC/SEAD/PMJN

cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeiroduonorte.ce.gov.br/>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2025.02.07-0001

2374

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadania e a empresa ISICOP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadania, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Cláudio Sergei Luz e Silva, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ISICOP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Doutor Moreira da Rocha, nº 906, Centro, Crateús - CE, CEP: 63.700-088, Contato: (88)99650-8317 e e-mail: lucasisidiorocha@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.178.739/0001-09, neste ato representada por Francisco Lucas Isídio Rocha, portador(a) do CPF nº 045.148.363-46, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Dispensa Eletrônica nº 2025.01.24.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições no artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Cláudio Sergei Luz e Silva, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de Material Permanente do tipo mobília (linha marrom e linha branca e moveis), destinados as dependências da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Juazeiro do Norte/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote Único						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AR CONDICIONADO SPLIT : Tecnologia inverter, potência de 9.000 BTUs, tensão 220V. Selo Procel - Classe A. Ciclo frio. Item incluso: controle remoto.	UND	4	EOS	1.950,080	7.800,32
0002	AR CONDICIONADO SPLIT: Tecnologia inverter, potência de 12.000 BTUs, tensão 220V. Selo Procel - Classe A. Ciclo frio. Item incluso: controle remoto.	UND	2	EOS	2.400,000	4.800,00
0003	APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV : Cor preta, tela plana de LED de 32 polegadas, tela com resolução HD e 1366 x 768 pixels ou superior, Wi-Fi embutido. Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 Entrada de Componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. Fonte de alimentação bivolt, itens inclusos: controle remoto e cabo de	UND	2	HQ	1.138,590	2.277,18



2384

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	força.					
0004	CAIXA DE SOM ATIVA: Potência mínima de 500w, potência pico de pelo menos 700w, potência PMPO 200w, tensão 110-220v, frequência de 50/60HZ, entrada para microfone, USB, conexão bluetooth, MP3.	UND	1	MONDIAL	500,030	500,03
0005	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO: Cor preta metálico, tipo unidirecional cardioide, impedância baixa de pelo menos 250 Ohms, resposta de frequência 50Hz a 15 kHz. Acessório incluso: cabo P10/XLR de 5 metros.	UND	2	ICP	117,020	234,04
0006	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO: Cor branca, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropeno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv. Dimensão de aproximadamente: Comprimento 44 cm x Largura 40 cm x Altura 88cm. Possuir selo de conformidade emitido pelo Inmetro.	UND	50	ICP	39,000	1.950,00
0007	MESA PLÁSTICA QUADRADA: Cor branca, empilhável, 4 lugares, fabricada em polipropeno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv. Dimensão de aproximadamente: Altura 72 cm x Largura 70 cm x Profundidade 70 cm. Possuir selo de conformidade emitido pelo Inmetro.	UND	2	ICP	70,010	140,02
						17.701,59

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação;

2.2.3 - A Proposta da Contratada;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



2394

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
15	01	06.122.003.2.115.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 17.701,59 (dezesete mil setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



244

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;
- 9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;
- 9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
- 9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
- 9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



2426

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a). Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b). Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c). Der causa à inexecução total do contrato;
 - d). Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e). Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f). Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g). Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h). Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



2484

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no



244

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



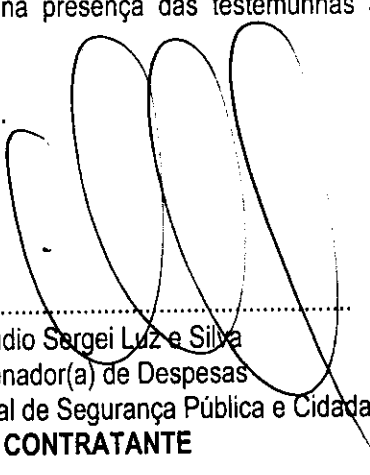
2454

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

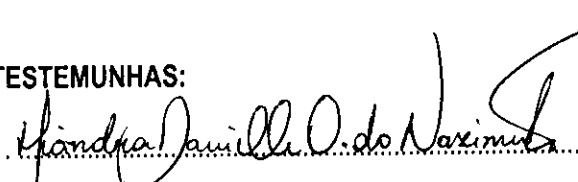
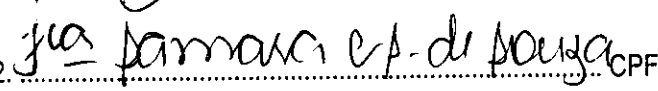
Juazeiro do Norte/CE, 07 de fevereiro de 2025.


.....
Cláudio Sergei Luz e Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania
CONTRATANTE

FRANCISCO LUCAS Assinado de forma digital
ISIDIO por FRANCISCO LUCAS
ROCHA:04514836346 ISIDIO ROCHA:04514836346

.....
ISICOP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
43.178.739/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 03614394310
2.  CPF 835 363 373 68



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

2464

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS

Contratos

Contrato nº 2025.02.07-0001/2025

Última atualização 22/04/2025

Local: Juazeiro do Norte/CE Órgão: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2025.01.24.1 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 22/04/2025 Data de assinatura: 07/02/2025 Vigência: de 07/02/2025 a 07/02/2026

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000454/2025 Fonte: BLL Compras

Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000012/2025

Objeto:

Aquisição de Material Permanente do tipo mobília (linha marrom e linha branca e moveis), destinados as dependências da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Juazeiro do Norte/CE

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 43.178.739/0001-09 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: FRANCISCO L ISIDIO ROCHA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO_2025.02.070001.pdf	22/04/2025	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar

2484

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.07-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2025.01.24.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa ISICOP SERVICOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.178.739/0001-09. **Objeto:** Aquisição de Material Permanente do tipo mobília (linha marrom e linha branca e moveis), destinados as dependências da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 17.701,59 (dezessete mil setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Cláudio Sergei Luz e Silva e Francisco Lucas Isídio Rocha.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Fevereiro de 2025.

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Município de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.03.31.1. Objeto: Aquisição de bombas submersas para atender a demanda de abastecimento de água das comunidades rurais do município de Juazeiro do Norte/CE, junto a sua Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.138.273/0001-22 classificado(a) no(s) Lote Único - Motobombas submersas, no valor global de R\$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil oitocentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 22 de Abril de 2025.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.16.1

O Sr. Renato Wilamis de Lima Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.04.16.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº: 43.915.507/0001-88, para a realização de evento/show artístico/musical da Banda Forró Real, a se realizar durante as festividades alusivas ao evento da 47ª Vaquejada Padre Cícero, no Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de abril de 2025.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retomada – Pregão Eletrônico nº 2025.03.27.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), a RETOMADA do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.03.27.1, cujo objeto é o registro de preços para eventuais e futuras contratações de serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, onde será proferido o julgamento da proposta de preços da empresa arrematante ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA ME conforme mensagens postadas no chat da Plataforma Eletrônica BLL Compras. A retomada da sessão fica marcada para o dia 24 de abril de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88) 3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 22 de abril de 2025. Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.07-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2025.01.24.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa ISICOP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.178.739/0001-09. Objeto: Aquisição de Material Permanente do tipo mobília (linha marrom e linha branca e moveis), destinados as dependências da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 17.701,59 (dezessete mil setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e Francisco Lucas Isídio Rocha.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Fevereiro de 2025.